
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS

Título: Aspectos sociais e jurídicos do reconhecimento da união homoafetiva como um dos direitos da personalidade

Data da Defesa: 18/12/2006

Mestranda: Ana Cláudia Marassi Spineli

Banca: Prof^ª Dr^ª Valéria Silva Galdino Cardin (orientadora), Prof. Dr. Wanderlei de Paula Barreto e Prof. Dr. Aduino de Almeida Tomaszewski

Resumo:

A união de pessoas do mesmo sexo é objeto de muitas controvérsias na doutrina e nas sociedades brasileira e internacional. Trata-se, inicialmente, das definições elaboradas pela medicina e psicologia e das designações que possam ser confundidas com a homossexualidade. Já foi doença congênita, distúrbio de identidade, perversão, doença mental e determinismo psicológico, citando-se algumas teorias sobre a sua causa. Os direitos da personalidade são analisados, buscando-se caracterizar a orientação sexual do homossexual como um desses direitos, pois é direito inerente à pessoa e compõe a formação do indivíduo. Pertence aos direitos humanos, como direitos essenciais, devendo ser protegido, legalmente, para que sejam respeitados os princípios constitucionais: da igualdade, da liberdade e da dignidade humana. Essas relações sempre foram motivos de polêmica e causaram, entre muitos, sentimentos de discriminação e preconceito. Afinal, tudo que está fora dos estereótipos acaba rotulado de “anormal”, ou seja, diferente dos padrões pré-estabelecidos. Porém, a evolução dos costumes que altera os conceitos de moral faz com que os assuntos proibidos possam ser mais discutidos e até tratados e retratados pela mídia, em geral, conseguindo transformar a opinião popular e obter tratamento legislativo. A visão histórica da homossexualidade é apresentada para auxiliar na compreensão do tema, em várias épocas e lugares. A omissão da maioria das legislações exige discussão, para que ocorra uma sedimentação do tema, na sociedade, e para que desperte o anseio desta pela proteção estatal para esses casos. As relações homossexuais sempre existiram em várias sociedades. Mas, é evidente que o preconceito e os tabus emolduram a discussão, tornando-a delicada. A legislação brasileira é examinada, iniciando-se com a observação das entidades familiares, reconhecidas pela Constituição Federal, que são constituídas pelo casamento, pela união estável e pelas famílias monoparentais. Diante da omissão das leis, quanto às uniões afetivas homossexuais, faz-se uma abordagem das características e dos elementos essenciais para a conceituação das entidades familiares determinadas pela Constituição, para verificar se há possibilidade de equiparação dessas unidades familiares com a união homossexual, seja entre dois homens, seja entre duas mulheres. Os aspectos jurídicos acerca das relações entre pessoas do mesmo sexo são observados, analisando-se seus efeitos de acordo com as decisões judiciais, como: questões patrimoniais, direito a alimentos, partilha de bens, direito sucessório e dependência previdenciária. Aborda-se, ainda, a possibilidade de proteção legislativa, tanto pela Constituição Federal como pelo novo Código Civil. Considerando-os ou não como entidade familiar, o fato é que os casais homossexuais existem, compõem a

sociedade e precisam ter seus direitos assegurados. Cabe ao Estado o amparo legal de todos os cidadãos, sem qualquer distinção. Independentemente da orientação sexual, é garantida ao indivíduo uma vida digna, sem distinções preconceituosas e seu constrangimentos discriminatórios. É garantida sua liberdade, que não pode ser ceifada em razão de uma “escolha” diferente dos padrões convencionados. É, ainda, garantido o tratamento igual para todos os cidadãos, homossexuais ou heterossexuais, porque esta diferença não pode ter relevância no âmbito legal, salvo com o intuito de coibir ofensa ao princípio da isonomia consistente no tratamento igual de pessoas desiguais.

Palavras-chave: Direitos da personalidade. União entre pessoas do mesmo sexo. Afetividade. Aspectos jurídicos.

